



GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

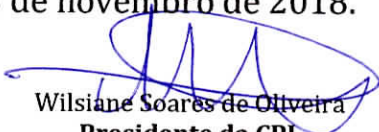


ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS
REFERENTE À CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2018.08.03.002**

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ NO DISTRITO DE CROATÁ NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

Ao 13(treze) dias do mês de novembro de 2018, às 10:15 horas, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA – Presidente, MEMBROS: Helayne Franquele Silva Soares e Maria da Soledade Mota Soares, nomeadas pela portaria nº 001.02.01/2018 de dois de janeiro de 2018 para dar prosseguimento ao julgamento das propostas de preços das empresas Habilitadas no certame. Sendo estas: 01- PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; 02- P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Com observância nas disposições contidas no processo licitatório na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA Nº 2018.08.03.002, cujo objeto é : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ NO DISTRITO DE CROATÁ NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE e no processo Nº: 2018.08.03.002, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação após receber parecer conclusivo do setor de engenharia acerca das proposta de preços enviadas ao setor em epigrafe, bem como analise das mesmas juntamente com os membros da comissão resolve declarar as empresas: **CLASSIFICADAS:** 01- PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; 02- P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. A presidente da comissão de licitação declara a empresa PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, vencedora do certame com o menor valor global de **R\$ 588.514,86 (Quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos)**. A presidente divulgará o resultado do julgamento das propostas nos mesmos veículos de comunicação nos quais saiu o aviso de licitação. Desta forma, a partir da data de publicação desta ata a Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações. Sem mais nada a tratar foi encerrada a sessão, e lavrada a presente ata que depois de lida, vai assinada pela Presidente e pelos membros da licitação. São Gonçalo do Amarante-Ce, 13 de novembro de 2018.


Wilsiane Soares de Oliveira
Presidente da CPL


Helayne Franquele Silva Soares
Membro da CPL


Maria da Soledade Mota Soares
Membro da CPL